



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 046 / 2024

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
450/2024

DATA / HORA  
01/03/2024 11:51:26

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto a Secretaria Competente da Municipalidade, sobre a possibilidade da Criação de uma "Casa de Abrigo" para o atendimento das pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.

#### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação tendo em vista que o aumento de pessoas vivendo em situação de rua vem aumentada cada vez mais, atualmente muitos de nossos concidadãos enfrentam dificuldades extremas devido a circunstâncias adversas.

Uma Casa de Abrigo seria um local seguro e acolhedor para pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo temporário, orientação jurídica, cuidados de saúde e encaminhamento para serviços de apoio e reinserção social.

A criação de uma casa de abrigo não apenas proporcionaria assistência imediata e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade, mas também contribuiria para promover a dignidade humana, a solidariedade e a inclusão social em nossa comunidade. Além disso, ajudaria a reduzir o número de pessoas em situação de rua, oferecendo alternativas seguras e dignas para aqueles que mais precisam,

Lembrando que já temos em nosso município o Programa Acolhe Cajamar, um programa muito importante, porém hoje ele funciona de forma temporário no período de inverno, poderíamos viabilizar estudos para que esse Programa atuasse de forma continua.

"Pois além do abrigo, o programa realiza o acompanhamento socioassistencial, com atividades voltadas a ressocialização, inclusive com sua inserção no mercado de trabalho, proporcionando não apenas um espaço de acolhimento, mas um ambiente com novas oportunidades para a mudança de vida da pessoa, possibilitando a saída das ruas e a transformação de sua realidade."

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**APROVADO** em discussão e votação única

na 4ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 27 / 03 / 24

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

As ações são coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e conta com o apoio das Secretarias de Saúde; Segurança; Desenvolvimento Econômico; e também com a contribuição do Fundo Social de Solidariedade e Defesa Civil.

Durante o período de acolhimento, as abordagens são realizadas em diversos pontos da cidade e são oferecido transporte para todas as pessoas que aceitarem a assistência. Os acolhidos recebem todo o aparato da prefeitura, contando com a retirada de documentos pessoais, palestras, atividades socioeducativas, atendimentos de saúde, dentre outros”

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de fevereiro de 2.024.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador

**CLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 062 – GP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

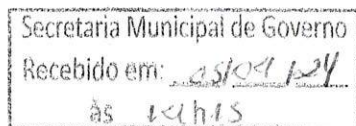
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 46/2024; 53/2024; 67/2024; 76/2024; 77/2024; 78/2024; 79/2024; 83/2024; 86/2024; 88/2024; 89/2024; 90/2024; 91/2024; 92/2024; 93/2024; 94/2024; 98/2024 e 99/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024.

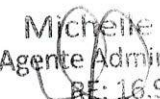
Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP



  
Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 16.910